



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.209**  
de 27 de outubro de 2020.

*(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)*

*"Denomina de 'Márcio José Garcia Pelares' a 'Rua 03' localizada no loteamento Bem-te-vi II".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**MÁRCIO JOSÉ GARCIA PELARES**" a "Rua 03" localizada no loteamento Bem-te-vi II, com início na Rua José Francisco Bertoluci e término na Rua Celina Montes Giandoni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2020.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rinaldo Barbato**  
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente